



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



PAUTA PARA A 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22.08.2023

I - 1ª - Leitura e votação da Ata da Sessão anterior.

II - 2ª – Apresentação de proposição pelos Vereadores (art. 79):

III- REQUERIMENTOS:

IV- Requerimento nº102/2023 – Roberto Carlos Cardoso, requer do Poder Executivo, que realize uma campanha para divulgação do Município de Nova Aurora – Capital Nacional da Tilápia, incluindo a distribuição de adesivos para veículos com a logomarca e a frase “Nova Aurora-Paraná – Capital Nacional da Tilápia”.

V- Requerimento nº103/2023 – Reginaldo Bugliani, requer do Poder Executivo, que junto ao Setor Competente, tome as providências necessárias no sentido de sanar o problema existente com a terra localizada atrás das casas populares – sub 40 – as quais foram recentemente entregues.

VI- Requerimento nº104/2023 – Rogério Petronilho, requer que seja enviada MOÇÃO DE RECONHECIMENTO ao Senhor Reinaldo Toledo e sua equipe pelo excelente trabalho realizado no festival gastronômico na cidade de Cascavel/PR, Oeste Fest, no dia 12.08.2023, representando o Município de Nova Aurora/PR, através da apresentação do prato típico tilápia no rolete.

VII-ORDEM DO DIA (Art. 83) –22 DE AGOSTO DE 2023

VIII- PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

IX- PROJETO DE LEI N°005/2023 – PODER LEGISLATIVO, dá denominação à via pública do município de Nova Aurora-PR.

X- PROJETO DE LEI N°006/2023 – PODER LEGISLATIVO, dá denominação à via pública do município de Nova Aurora-PR.

XI- PROJETO DE LEI N°007/2023 – PODER LEGISLATIVO, concede título de Cidadão Benemérito e dá outras providências.

XII- Dê-se ciência aos Vereadores.

Câmara Municipal de Nova Aurora -PR, 18 de agosto de 2023.

**CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



IV - Requerimento – Destituição de membro da Comissão de Justiça e Redação – Vereador Reginaldo Bugliani, por suposta parcialidade no processo de representação por quebra de decoro parlamentar, autoria: Vereador Éveder Dal Molin.

V - Requerimento – Destituição de membros da Comissão de Justiça e Redação – Vereadores Rogério Petronilho e Reginaldo Bugliani, sob alegação de interesse na perda de mandato do requerente, no processo de representação por quebra de decoro parlamentar do vereador Éveder Dal Molin.